

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/2021 DA ADESÃO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.06/CLHO-03717

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 7ª (sétima) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/00004-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, situado na Est. Estrada do Sítio Grande, 1000, Loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar – MA.

REPRESENTANTE: Flávio Henrique Silva Campos, CPF nº 977.285.868-15.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº335/2021 da Adesão nº 010/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de Logradouros e Prédios Públicos no Município de Coelho Neto – Ma.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 335/2021, referente a Adesão nº 010/2021, passa ser de 6 (seis) meses, de 24 de junho de 2022 a 24 de dezembro 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 23 de junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

QUALITECH ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA